



UNICAFESTO
União das Cooperativas de Agricultura Familiar
e Economia Solidária do estado do Tocantins

CONVÊNIO Nº 904308/2020 - MAPA/UNICAFES/TO

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 06.2022 – PROCESSO Nº 13.2022

TIPO: Da Compra Mediante Orçamentos menor preço

CONVÊNIO Nº 904308/2020

A UNICAFES/TO - UNIÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Quadra 103 Norte, Av. NS 1, Conjunto 2, Lote 41, Sala 115, Galeria Bela Palmas, Plano Diretor Norte, CEP 77.001-040, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.016.714/00001-81, neste ato representada pela Presidente Sra. Maria Senhora Carvalho da Silva, convida as empresas especializadas no ramo a participar da cotação de preço, tipo Compra mediante orçamentos **MENOR PREÇO**, de acordo com o Regulamento de Compras e Contratações da UNICAFES/TO, para **Contratação empresa especializada para fornecimento de combustível,** conforme previsto na meta 03, etapa 3.6, meta 4 etapa 4.4 do Termo de Fomento CONVÊNIO nº 904308/2020 Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento/Unicafes Tocantins, o qual é regido pela Lei 13.019/2014 e pelo Decreto 8.726/2016.

1. OBJETO

Descrição	unidade	Quantidade estimada
Aquisição combustível	litros	1.100 litros

1.1 Os preços são cotados em moeda nacional (reais) e inclui todos os custos/benefícios, impostos, taxas, tributos e encargos inerentes, transportes, e demais despesas de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste orçamento.

1.2 A empresa ganhadora poderá fazer parte de uma rede de postos de combustíveis, porém obrigatoriamente deverá ter um posto na **Cidade de Araguaína – TO**, o qual será o responsável pela entrega do produto, até o final do contrato.

1.3 Os produtos deverão ser entregues conforme cronograma fornecido pela UNICAFES/TO, mediante liberação de requisição própria, ou seja, o consumo mensal não terá quantidades mínimas ou máximas pré-fixadas, cabendo a UNICAFES/TO, emitir



UNICAFESTO
União das Cooperativas de Agricultura Familiar
e Economia Solidária do estado do Tocantins

CONVÊNIO Nº 904308/2020 - MAPA/UNICAFES/TO

requisição de abastecimento conforme sua necessidade, obedecendo o cronograma de execução das metas e atividades previstas no Termo de Fomento.

1.4 A utilização será gradativamente conforme requisição fornecida pela UNICAFES/TO, em até 06 meses da data de assinatura do contrato e/ou final da vigência do referido convênio.

2. ENVIO DOS ORÇAMENTOS

2.1 Os documentos devem ser enviados obrigatoriamente para o email unicafestocantins@gmail.com, ou de forma presencial, **até o dia 14 de julho de 2022.**

3. FORMA DE PAGAMENTO

3.1 A forma de pagamento é via transferência bancária, mediante a entrega do relatório de utilização de combustíveis e apresentação de Fatura/Nota Fiscal

4. DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:	CÓDIGO DO BANCO:
AGÊNCIA:	Nº DA CONTA BANCÁRIA:

5. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
CIDADE:
TELEFONE/FAX:

Palmas - TO, 08 de julho de 2022.

Maria Senhora Carvalho da Silva

Presidente da UNICAFES/TO



CONVÊNIO Nº 904308/2020 - MAPA/UNICAFES/TO

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

A empresa _____ (nome da empresa), CNPJ nº , sediada à (endereço completo) apresenta a proposta de preço para o materiais relativo a Cotação de Preços nº 06.2022 – Processo nº 13.2022 - Compra mediante orçamento de MENOR PREÇO, conforme previsto na seção IV do Regulamento de compras e contratações da UNICAFES/TO, **para Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível,** conforme previsto na meta 03, etapa 3.6, meta 4 etapa 4.4, do Termo de Fomento CONVÊNIO nº 904308/2020 Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento/UNICAFES Tocantins, o qual é regido pela Lei 13.019/2014 e pelo Decreto 8.726/2016, conforme as especificações e condições descritas no edital.

Descrição	unidade	Quantidade estimada	Valor Unitário
Aquisição combustível	litros	1.100	

1.1 Os preços são cotados em moeda nacional (reais) e inclui todos os custos/benefícios, impostos, taxas, tributos e encargos inerentes, transportes, e demais despesas de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste orçamento.

1.2 A empresa ganhadora poderá fazer parte de uma rede de postos de combustíveis, porém obrigatoriamente deverá ter um posto na **Cidade de Araguaína – TO**, o qual será o responsável pela entrega do produto, até o final do contrato.

1.3 Os produtos deverão ser entregues conforme cronograma fornecido pela UNICAFES/TO, mediante liberação de requisição própria, ou seja, o consumo mensal não terá quantidades mínimas ou máximas pré-fixadas, cabendo a UNICAFES/TO, emitir requisição de abastecimento conforme sua necessidade, obedecendo o cronograma de execução das metas e atividades previstas no Termo de Fomento.



UNICAFESTO

União das Cooperativas de Agricultura Familiar
e Economia Solidária do estado do Tocantins

CONVÊNIO Nº 904308/2020 - MAPA/UNICAFES/TO

1.4 A utilização será gradativamente conforme requisição fornecida pela UNICAFES/TO, em até 06 meses da data de assinatura do contrato e/ou final da vigência do referido convênio

2. FORMA DE PAGAMENTO

2.1 A forma de pagamento é via transferência bancária, mediante a entrega do relatório de utilização de combustíveis e apresentação de Fatura/Nota Fiscal

3. DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:	CÓDIGO DO BANCO:
AGÊNCIA:	Nº DA CONTA BANCÁRIA:

4. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
CIDADE:
TELEFONE/FAX:

Local e data

Assinatura e carimbo do representante da EMPRESA